



PORTARIA Nº 02 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **TODOS** os contratados a título precário ou serviço prestado nas gestões anteriores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2013.**

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceiras, 03 de janeiro de 2013.


JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Caldeirão Grande do Piauí
CEP 64.695-000 – CNPJ: 41.522.293/0001-54

Portaria nº 018/2013/GP, de 09 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e observando o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, bem como a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 008/2013/GP de 02 de janeiro de 2013, publicada em 08 de janeiro de 2013, e:

NOMEAR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- a) LUIS SOUSA ALENCAR – CPF nº 156.212.798-59 – **Presidente**;
- b) ANTONIO GONÇALVES ALENCAR NETO – CPF nº 013.659.473-51 – **Secretário**;
- c) QUEROBINA NETA COSTA – CPF nº 694.792.753-68 – **Membro**;

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Caldeirão Grande do Piauí, 09 de janeiro de 2013.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26 – CEP 64.695-000
Caldeirão Grande do Piauí

Portaria nº 019/2013 GP, de 10 de janeiro de 2013

Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Sr. Luis Sousa Alencar, CPF sob nº 156.212.798-59

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela Sra. Querobina Neta Costa CPF sob nº 694.792.753-68, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí, todos os servidores, que fazem parte da comissão permanente de licitação, deste município, conforme portaria 018/2013.

Parágrafo único- Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 009/2013/GP, publicada em 09 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2013.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



O VEÍCULO DE
MAIOR PENETRAÇÃO DA
IMPRENSA PIAUIENSE

LIDO DIARIAMENTE POR:

448 Prefeitos e Vice-prefeitos

2.100 Vereadores

1.200 Secretários Municipais

200 Promotores e Procuradores de Justiça

Conselheiros, auditores e técnicos do Tribunal de Contas do Estado; Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e auxiliares da administração direta e indireta do Governo Federal e Estadual.